

PORTARIA Nº 527/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.003180/2024-11**, RESOLVE:

I - Designar a Prof.ª **Vera Lúcia Banys**, Matrícula nº 1433439/Siape, lotada no Instituto de Ciências Agrárias/UFJ; Técnica de Laboratório **Juliana Flávia Ferreira e Silva Paranaíba**, Matrícula nº 1361033/Siape, lotada no Instituto de Biociências/UFJ e a Prof.ª **Valquíria Coelho Pina Paulina**, Matrícula nº 1721706/Siape, lotada no Instituto de Ciências da Saúde/UFJ, para sob, a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Elaboração do Projeto de DINTER**, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 15/04/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272730** e o código CRC **10BE35A8**.

PORTARIA Nº 528/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.002886/2023-85**, RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 622/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023;

II - Designar **Guilherme Azevedo Oliveira**, Matrícula nº 3389822/Siape, lotado na Proad/UFJ, como Gestor do Contrato; **Francinelle Cabral Silva**, Matrícula nº 1848501/Siape, lotada na Proad/UFJ, como Gestora do Contrato Substituto; **Gabriel Fernandes Sousa**, Matrícula nº 1067984/Siape, lotado na Seinfra/UFJ, como Fiscal do Contrato e **Heitor Carvalho Luz**, Matrícula nº 1250795/Siape, lotado na Seinfra/UFJ, como Fiscal Substituto do Contrato nº 77/2023 - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio e de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de consumo, insumos e mão de obra à realização de serviços eventuais diversos nos elevadores instalados na Universidade Federal de Jataí;

III - Visando o atendimento da Instrução Normativa nº 05/2017:

Art. 41. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Art. 42. Após indicação de que trata o art. 41, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 15/04/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0272783** e o código CRC **56C2A49D**.

PORTARIA Nº 530, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.000328/2024-66, RESOLVE:

Contratar, com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/1999 e 10.667, de 14/05/03, e MP nº 525/2011, de 15/02/2011, como Professor Substituto, **IAGO DE SA MORAES**, aprovado(a) conforme edital de homologação nº 09/2024, publicado no D.O.U. de 09/04/2024, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, com a remuneração equivalente ao padrão inicial da classe de Professor Assistente, tendo em vista o disposto no Art. 2º, da ON nº 5/MP, publicada no D.O.U. de 29/09/2009, para prestar serviços no Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Jataí, sendo a vigência do contrato a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, até 31/07/2024.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 15/04/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272860** e o código CRC **5058706E**.

PORTARIA Nº 531/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.002177/2024-81**, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, **Claudinei Alves de Ávila**, Matrícula nº 3387672/Siape, Engenheiro Civil, lotado na Seinfra/UFJ, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para exercer o cargo de Coordenador da Divisão de Fiscalização da Seinfra/UFJ, FG-2, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 15/04/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272920** e o código CRC **75751500**.

PORTARIA Nº 532/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.002177/2024-81**, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, **Lázaro Rubens Araújo Pinto**, Matrícula nº 1193829/Siape, Técnico de Laboratório/Eletrotécnica, lotado na Seinfra/UFJ, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para exercer o cargo de Coordenação da Divisão de Projetos da Seinfra/UFJ, FG-2, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 15/04/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273040** e o código CRC **A1EE42C9**.

PORTARIA Nº 533, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.000360/2024-41, RESOLVE:

Contratar, com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/1999 e 10.667, de 14/05/03, e MP nº 525/2011, de 15/02/2011, como Professor Substituto, **MARCO TULIO RODRIGUES FURTADO**, aprovado(a) conforme edital de homologação nº 04/2024, publicado no D.O.U. de 28/03/2024, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, com a remuneração equivalente ao padrão inicial da classe de Professor Adjunto, tendo em vista o disposto no Art. 2º, da ON nº 5/MP, publicada no D.O.U. de 29/09/2009, para prestar serviços no Instituto de Biociências (IB) da Universidade Federal de Jataí, sendo a vigência do contrato a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, até 31/07/2024.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 15/04/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273056** e o código CRC **952B2ABA**.

PORTARIA Nº 534/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.009737/2023-47**, RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, que designou **WESLEY CARMO RAMOS**, Matrícula nº 1648984/Siape, Técnico em TI, lotado na Secretaria de Tecnologia e Informação/UFJ. Onde se lê: "Secretário de Tecnologia e Informação da SETI". Leia-se: "Diretor da Secretaria de Tecnologia de Informação e Autoridade Máxima de Tecnologia da Informação da Universidade Federal de Jataí - CD4". Os demais dados se mantêm inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 16/04/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273145** e o código CRC **138618DC**.

PORTARIA Nº 535/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.009737/2023-47**, RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA Nº 778, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, que designou **Cleiber Conceição de Lima**, Matrícula nº 1857658/Siape, lotado na Seti/UFJ. Onde se lê: "Subsecretário de Tecnologia e Informação". Leia-se: "Vice-Diretor da Secretaria de Tecnologia de Informação. Os demais dados se mantêm inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 16/04/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273249** e o código CRC **D29656E4**.

PORTARIA Nº 536/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.009737/2023-47**, RESOLVE:

I - Designar **Gustavo Oliveira Melo**, Analista de TI, Matrícula nº 1980928/Siape, lotado na Seti/UFJ, ao encargo de Gestor de Segurança da Informação.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 16/04/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273259** e o código CRC **D6BE09E3**.

PORTARIA Nº 538, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria nº 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.004976/2023-19, RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do(a) servidor(a) **PEDRO BARBOSA**, Matrícula nº 18694183/SIAPE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, Classe C, Nível 2, em regime de 40 h/DE (quarenta horas com Dedicção Exclusiva) semanais, lotado(a) no Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) da Universidade Federal de Jataí, para compor a equipe de trabalho da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), nos termos do art. 93 da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835/2021, e da alínea "e" do inciso III do art. 56 da Lei nº 14.600/2023.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto neste ato caso o(a) servidor(a) não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 16/04/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273625** e o código CRC **CA068E0A**.

PORTARIA Nº 539, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.009720/2023-90, RESOLVE:

Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei 8.112/90, a nomeação de **JULIANA RIBEIRO DA CUNHA CARDOSO**, efetuada pela Portaria n.º 478/2024, publicada no D.O.U. de 09/04/2024, seção 2, página 24, para o cargo de Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, em virtude de pedido para final de fila formalizado em 16/04/2024.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 17/04/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273796** e o código CRC **4BD4A387**.

PORTARIA Nº 541, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.000587/2024-97, RESOLVE:

Conceder Progressão a **MURILO BORGES SILVA**, Matrícula nº 1629697/SIAPE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, Classe C, lotado(a) no Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) da Universidade Federal de Jataí, do nível 2 para o nível 3, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 da UFG, a partir de 12/03/2024, data em que completou o interstício de dois anos.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 17/04/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273913** e o código CRC **CCE091A4**.

PORTARIA Nº 542, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.000637/2024-36, RESOLVE:

Conceder Progressão a **SANDRA NARA DA SILVA NOVAIS**, Matrícula nº 1495465/SIAPE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, Classe C, lotado(a) no Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) da Universidade Federal de Jataí, do nível 3 para o nível 4, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 da UFG, a partir de 15/03/2021, data em que completou o interstício de dois anos.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 17/04/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273919** e o código CRC **29CF28DD**.

PORTARIA Nº 543, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.003226/2024-01, RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação pela conclusão do Curso de População, Território e Estatísticas Públicas, em nível de Mestrado, a **DAVI BOVOLENTA**, Matrícula n.º 1644053/SIAPE, Administrador(a), lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) da Universidade Federal de Jataí, no valor de 52% (cinquenta e dois por cento), de acordo com o art. 11 da Lei n.º 11.091/2005, com a redação dada pela Lei n.º 12.772/2012, com regulamentação conforme art. 5º do Decreto n.º 5.824/2006, a contar de 08/04/2024, data em que foram atendidas todas as exigências necessárias à obtenção do pleito.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 17/04/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273926** e o código CRC **E76AF39D**.

PORTARIA Nº 544, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.000814/2024-84, RESOLVE:

Conceder Progressão a **DENIS SOUZA DE MORAIS**, Matrícula nº 1489079/SIAPE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, Classe C, lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade Federal de Jataí, do nível 1 para o nível 2, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 da UFG, a partir de 12/11/2023, data em que completou o interstício de dois anos.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 17/04/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273931** e o código CRC **972E64CE**.

PORTARIA Nº 545, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.008662/2023-87, RESOLVE:

Conceder Progressão a **MAGNUS HENRY DA SILVA MARQUES**, Matrícula n.º 1977443/SIAPE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, Classe A, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Jataí, do nível 1 para o nível 2, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI n.º 18/2017 da UFG, a partir de 15/12/2023, data em que completou o interstício de dois anos.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 17/04/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273935** e o código CRC **F3CC6185**.

PORTARIA Nº 547, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.000369/2024-52, RESOLVE:

Contratar, com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/1999 e 10.667, de 14/05/03, e MP nº 525/2011, de 15/02/2011, como Professor Substituto, **JAQUELINE FASSINI**, aprovado(a) conforme edital de homologação nº 05/2024, publicado no D.O.U. de 28/03/2024, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, com a remuneração equivalente ao padrão inicial da classe de Professor Auxiliar, tendo em vista o disposto no Art. 2º, da ON nº 5/MP, publicada no D.O.U. de 29/09/2009, para prestar serviços no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) da Universidade Federal de Jataí, sendo a vigência do contrato a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, até 31/07/2024.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 17/04/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274278** e o código CRC **CB91D094**.

PORTARIA Nº 548, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.004976/2023-19, RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n.º 538/2024, publicada no Diário Oficial da União em 17/04/2024, que disponibilizou a requisição do(a) servidor(a) **PEDRO BARBOSA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) da Universidade Federal de Jataí, para compor a equipe de trabalho da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), para constar, onde se lê: "18694183/SIAPE", leia-se: "1869418/SIAPE".

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 17/04/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274327** e o código CRC **5EC15A92**.

PORTARIA Nº 549, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.009720/2023-90, RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **ALISSON SILVA DOS SANTOS**, candidato(a) negro(a), habilitado(a) em Concurso Público, homologado através do Edital nº 59/2023, publicado no D.O.U. em 22/12/2023, com Retificação nº 1, publicada no D.O.U. de 26/01/2024, com Retificação nº 2, publicada no D.O.U. de 23/02/2024, com Retificação nº 3, publicada no D.O.U. de 27/03/2024, e com Retificação nº 4, publicada no D.O.U. de 18/04/2024, para provimento do cargo de Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, com lotação na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS) da Universidade Federal de Jataí, na vaga oriunda da Lei nº 13.635, de 20/03/2018, publicada no D.O.U. em 21/03/2018, e redistribuída, conforme Portaria/MEC nº 1375, de 14/07/2023, publicada no D.O.U. em 17/07/2023, código nº 1022080.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 18/04/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274677** e o código CRC **D6CAB504**.

PORTARIA Nº 550/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.008179/2023-01**, RESOLVE:

I - Designar **NILTON CÉSAR BARBOSA**, Matrícula nº 1715077/Siape, Professor; **ÉRICO DOUGLAS VIEIRA**, Matrícula nº 1688616/Siape, Professor; **LUCIETE VALOTA FERNANDES**, Matrícula nº 1316288/Siape, Professor; **RAQUEL MARACÁIPE DE CARVALHO**, Matrícula nº 1189535/Siape, Professor; **RITA DE CÁSSIA ANDRADE MARTINS**, Matrícula nº 1314105/Siape, Professor e **TIAGO CASSOLI**, Matrícula nº 1072481/Siape, Professor, todos lotados no Instituto de Ciências Humanas e Letras/UFJ, para, sob a presidência do primeiro, comporem o **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Psicologia**, da Universidade Federal de Jataí, por um período de 03 (três) anos, com vigência a partir de 11 de abril de 2024 a 11 de abril de 2027.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 19/04/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274821** e o código CRC **1CA4E0E8**.

PORTARIA Nº 551/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.000790/2022-00**, RESOLVE:

I - Designar **SANDRA MARIA ALKMIM OLIVEIRA** (Presidente), Matrícula nº 1581750/Siape, Professor; **JACQUELINE RODRIGUES DO CARMO CAVALCANTE** (Vice-Presidente), Matrícula nº 3261806/Siape, Professor; **ADRIANA QUEIROZ ARANTES ROCHA**, Matrícula nº 1754354/Siape, Professor; **ALEXANDRE FABRICIO MARTUCCI**, Matrícula nº 1316669/Siape, Professor; **ANA AMÉLIA FREITAS VILELA**, Matrícula nº 1314158/Siape, Professor; **ESTEBAN NÍCOLAS LORENZON**, Matrícula nº 1321939/Siape, Professor; **FÁBIO MORATO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1152773/Siape, Professor e **FERNANDO PARANAIBA FILGUEIRA**, Matrícula nº 1858764/Siape, Professor, todos lotados no Instituto de Ciências da Saúde/UFJ, para, sob a presidência da primeira, comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina/UFJ, por um período de 03 (três) anos, com vigência a partir 13 de abril de 2024 a 13 de abril de 2027.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 19/04/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274868** e o código CRC **D0D19F2B**.

PORTARIA Nº 552/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.001427/2022-01**, RESOLVE:

I - Alter os termos da PORTARIA Nº 475/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022, conforme Despacho DGCS (0273488), a partir do dia 16/04/2024.

II - Designar os servidores **Hugo Melo Borges**, Matrícula nº 3390886/Siape, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestor do Contrato, **Francinelle Cabral Silva**, Matrícula nº 1848501/Siape, lotada na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestor do Contrato Substituto, **Vania Klein Garollo**, Matrícula nº 16469006/Siape, lotada na Seinfra/UFJ, como Fiscal do Contrato e **Ricardo Porto Simões Mathias**, Matrícula nº 1569111/Siape, lotado na Seinfra/UFJ, como Fiscal substituto do do contrato nº 225/2018 (0011322) - Contratação de serviços de manutenção predial das unidade/órgão da UFJ.

III - Visando o atendimento da Instrução Normativa nº 05/2017:

Art. 41. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Art. 42. Após indicação de que trata o art. 41, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 19/04/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0274989** e o código CRC **73ED4189**.

PORTARIA Nº 553/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.007014/2022-22**, RESOLVE:

I - Alter os termos da PORTARIA Nº 447/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024, conforme Despacho DGCS (0273671), a partir do dia 16/04/2024.

II - Designar **Hugo Melo Borges**, Matrícula nº 3390886/Siape, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestor do Contrato; **Guilherme Azevedo Oliveira**, Matrícula nº 3389822/Siape, lotado na Proad/UFJ, como Gestor do Contrato Substituto; **Francismário Ferreira dos Santos**, Matrícula nº 1628133/Siape, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas/UFJ, como Fiscal do Contrato e **Tairone Honório de Freitas**, Matrícula nº 1671966/Siape, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 267/2021** 0014434 - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle com auto gestão de frota para abastecimento - via cartão magnético e/ou similar da UFJ.

III - Visando o atendimento da Instrução Normativa nº 05/2017:

Art. 41. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Art. 42. Após indicação de que trata o art. 41, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 19/04/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0275058** e o código CRC **99748BB8**.

PORTARIA Nº 554/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.002542/2023-76**, RESOLVE:

I - Designar **Cleiber Conceição de Lima**, Matrícula nº 1857658/Siape, lotado na SeTI/UFJ, como Gestor do Contrato; **Wesley Carmo Ramos**, Matrícula nº 1648984/Siape, lotado na SeTI/UFJ, como Gestor Substituto do Contrato; **Danilo Vieira Oliveira**, Matrícula nº 1898284/Siape, lotado na SeTI/UFJ, como Fiscal Técnico; **Paulo Henrique Lima Oliveira**, Matrícula nº 1244273/Siape, lotado na SeTI/UFJ, Fiscal Técnico Substituto; **Francinelle Cabral Silva**, Matrícula nº 184850/Siape, lotada na Proad/Dgcs/UFJ, como Fiscal Administrativo; **Hugo Melo Borges**, Matrícula nº 3390886/Siape, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Fiscal Administrativo Substituto do **Contrato nº 105/2023 0171376** - cujo objeto é a contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação – treinamento, sustentações e customizações dos sistemas SIG-UFRN – para atendimento às necessidades da Universidade Federal de Jataí (UFJ).

II - Visando o atendimento da Instrução Normativa nº 05/2017:

Art. 41. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Art. 42. Após indicação de que trata o art. 41, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 19/04/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0275148** e o código CRC **5E31A1AD**.

PORTARIA Nº 555, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria nº 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.000504/2024-60, RESOLVE:

I — Conceder horário especial ao(à) servidor(a) **ELIANE VANESSA DA COSTA TORRES**, Matrícula nº 1753474/SIAPE, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, lotado(a) no Sistema de Bibliotecas (SIBI), nos termos do art. 98, § 3º da Lei nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 13.370/2016;

II — Estabelecer que a carga horária diária do(a) aludido(a) servidor(a) está limitada a 4 h (quatro horas), em conformidade com cada Laudo Médico Pericial, constantes nos autos em epígrafe;

III— Os efeitos desta Portaria vigoram a partir desta data até 28/02/2026, ocasião em que o(a) dependente do(a) servidor(a) em referência deverá retornar para reavaliação da Equipe Multiprofissional da Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor (CASS) da Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento (DAD) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS) da Universidade Federal de Jataí.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 19/04/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275188** e o código CRC **C3797604**.

PORTARIA Nº 556/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.002268/2023-35**, RESOLVE:

I - Alterar os termos da PORTARIA Nº 112/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, conforme Despacho DGCS (0274623), a partir do dia 18/04/2024.

II - Designar **Leruama Pena Leal**, Matrícula nº 1362501/Siape, lotada na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestora do Contrato; **Hugo Melo Borges**, Matrícula nº 3390886/Siape, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestor do Contrato Substituto; **Thabio de Almeida Silva**, Matrícula nº 1058128/Siape, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Letras/UFJ, como Fiscal Administrativo; **Leonor Paniago Rocha**, Matrícula nº 1695877/Siape, lotada na Faculdade de Educação/UFJ, como Fiscal Administrativa Substituta; **Angelita Barbosa Martins**, Matrícula nº 1972141/Siape, lotada na Prograd/UFJ, como Fiscal Técnica e **Fernando da Rocha Silva**, Matrícula nº 1264507/Siape, lotado na Prograd/UFJ, como Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº **112/2023** 0182655 - Contratação de serviços de tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais - Libras, com dedicação exclusiva de mão de obra, para os campi Jatobá e Riachuelo da Universidade Federal de Jataí (UFJ).

III - Visando o atendimento da Instrução Normativa nº 05/2017:

Art. 41. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Art. 42. Após indicação de que trata o art. 41, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 19/04/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275198** e o código CRC **E3791B93**.

PORTARIA Nº 557, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.003359/2024-79, RESOLVE:

Localizar **MICHELLE ROCHA PARISE**, Matrícula nº 1153562/SIAPE, que exerce o cargo de:

I – Professor(a) do Magistério Superior do curso de Medicina do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) no Laboratório de Pesquisas Médicas, nas Salas 3 e 4, Gabinete de Professores, todos situados no prédio deste curso no Campus Jatobá;

II – Coordenador(a) da Coordenadoria de Currículo e Avaliação da Diretoria de Desenvolvimento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), situada na Sala 18 da Central de Aulas I no Campus Jatobá.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 19/04/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275346** e o código CRC **5FFE27A5**.

PORTARIA Nº 558/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.004559/2022-87**, RESOLVE:

I - Alterar os termos da PORTARIA Nº 216/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023;

II - Designar **Massoiacy Pereira Marques**, Matrícula nº 1563487/Siape, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestor do Contrato; **Francinelle Cabral Silva**, Matrícula nº 1848501/Siape, lotada na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestora do Contrato Substituta; **Vania Klein Garollo**, Matrícula nº 1649006/Siape, lotada na Seinfra/UFJ, como Fiscal Administrativa; **Ricardo Porto Simões Mathias**, Matrícula nº 1569111/Siape, lotado na Seinfra/UFJ, como Fiscal Administrativo Substituto; **Ignácio Lindolfo Holdefer**, Matrícula nº 1650898/Siape, lotado no ICA/UFJ, como Fiscal Técnico da área vegetal da Fazenda e **Santarem Antônio da Silva**, Matrícula nº 1299961/Siape, lotado na Fazenda/UFJ, como Fiscal Técnico da área animal da Fazenda da UFJ para serviços urbanos e rurais do **Contrato nº 22/2023 0108551** - contratação de serviços continuados de empresa terceirizada de Serviços Urbanos e Rurais, compreendendo atividades de parques, jardins, produção rural e manejo de animais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

III - Visando o atendimento da Instrução Normativa nº 05/2017:

Art. 41. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Art. 42. Após indicação de que trata o art. 41, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 22/04/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275379** e o código CRC **0C250339**.

PORTARIA Nº 559, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.003328/2024-18, RESOLVE:

Localizar **PAULO SÉRGIO DO CARMO**, Matrícula nº 1981652/SIAPE, do curso de Agronomia do Instituto de Ciências Agrárias (ICA), contratado(a) como Professor Substituto em 04/04/2024, na Central de Aulas I, na Central de Aulas II, no Prédio do Gabinete dos Professores de Agronomia, no Núcleo de Pesquisas Agronômicas (NPA) e na Fazenda Escola, todos situados no Campus Jatobá.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 19/04/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275381** e o código CRC **E03877FB**.

PORTARIA Nº 560/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, considerando:

a. os termos da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, que cria a Universidade Federal de Jataí, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás;

b. a previsão legal, em sede constitucional, do art. 207 que estabelece a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial às instituições federais de ensino;

c. o princípio da eficiência, que se traduz no dever do agente público de realizar o serviço de forma satisfatória, a fim de atender as necessidades da comunidade, nos termos previstos no art. 37, caput, da Carta Magna, e no art. 2º da Lei nº 9.784/1999;

d. que as ações administrativas ficam sob o primado da lei, consoante o princípio da legalidade, inserto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

e. o postulado do princípio da supremacia do interesse público, de observância obrigatória pela Administração Pública, que corresponde ao “atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competência, salvo autorização em lei” (art. 2º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.784/1999);

f. a necessidade de desenvolver as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas com eficiência e qualidade;

g. a aprovação do Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Jataí;

h. a necessidade de cadastro da Universidade Federal de Jataí (UFJ) no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (Siorg), sistema de atividade da administração pública federal, autárquica e fundacional, que visa a melhoria das condições de funcionamento da sua organização e melhor desempenho no exercício das suas competências institucionais, consoante os termos preconizados no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e os termos constantes no processo SEI nº 23854.002581/2023-73,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria n.º 382/2024, de 08 de março de 2024, a qual estabelece a estrutura organizacional para o funcionamento e desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da Universidade Federal de Jataí (UFJ), e considerando as alterações necessárias, estabelece-se a estrutura organizacional, conforme segue:

I – Reitoria, órgão executivo central que administra e fiscaliza todas as atividades universitárias, exercida pelo Reitor, nomeado na forma da lei, auxiliado pelo Vice-Reitor e assessorado pela Chefia de Gabinete, Assessoria da Reitoria, Secretaria Executiva e de Órgãos Colegiados, Pró-Reitorias, Coordenadorias e Órgãos Suplementares e Administrativos da Universidade.

II – Vice-Reitoria;

a. Vice-Reitor(a).

III – Chefia de Gabinete;

- a. Chefe de Gabinete.

IV – Assessoria da Reitoria;

- a. Assessor(a).

V – Secretaria Executiva e de Órgãos Colegiados (Seoc);

- a. Secretário (a).

VI – Ouvidoria;

- a. Ouvidor(a).

VII – Escritório de Internacionalização (EI);

- a. Coordenador(a).

VIII – Coordenação de Ações Afirmativas (CAAF);

- a. Coordenador(a).

IX – Auditoria

- a. Auditor(a).

X – Direção Assuntos Administrativos (DAA);

- a. Diretor(a).

Art. 2º Institui a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Secretaria Administrativa;

III – Diretoria de Ensino, que compreende:

- a. Direção de Ensino;
- b. Coordenadoria de Formação Continuada e Apoio Didático;

IV – Diretoria de Desenvolvimento Acadêmico, que compreende:

- a. Direção de Desenvolvimento Acadêmico;
- b. Coordenadoria de Análise de Dados Educacionais;
- c. Coordenadoria de Currículo e Avaliação;
- d. Coordenadoria de estágios e Projetos (Licenciaturas), Residência Pedagógica e PIBID;
- e. Coordenadoria de Estágios e Projetos (Bacharelados) e do PET;
- f. Coordenadoria de Monitoria, Mobilidade Acadêmica e Projetos de Ensino.

Art. 3º Institui a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proad), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Diretoria de Material e Patrimônio que compreende:

- a. Direção de Material de Patrimônio;

III – Diretoria de Compras e Licitações, que compreende:

- a. Direção de Compras e Licitações;

- b. Coordenação de Compras;
- c. Coordenação de Contratações Diretas;
- d. Coordenação de Licitações.

IV – Diretoria da Secretaria de Transportes;

- a. Direção da Secretaria de Transportes(a);

V – Diretoria de Contabilidade e Finanças, que compreende:

- a. Direção de Contabilidade e Finanças(a);
- b. Coordenação de Serviços de Dedicção Exclusiva de mão de obra.
- c. Coordenação de Captação de Recursos.
- d. Coordenação de Análise e Acompanhamento do Orçamento;
- e. Coordenação de Empenhos, Liquidações e Pagamento;
- f. Coordenação de Relacionamento com as Fundações de Apoio;
- g. Coordenação de Viagens e Passagens;
- h. Coordenação de Contratos e Serviços;
- i. Coordenação de Penalidades e Cobranças.

Art. 4º Institui a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Secretaria Administrativa;

III – Coordenação de Indicadores Socioeconômicos e Dados;

IV – Diretoria de Articulação Acadêmica e Serviços, Programas e Bolsas de Assistência Estudantil, que compreende:

- a. Direção de Articulação Acadêmica e Serviços, Programas e Bolsas de Assistência Estudantil;
- b. Coordenação de Psicologia;
- c. Coordenação de Serviço Social;
- d. Coordenação de Atendimento Pedagógico;
- e. Coordenação Restaurante Universitário/Nutrição;

V – Coordenação de Inclusão, Promoção e Atenção Estudantil, que compreende:

- a. Subcoordenação de Inclusão;
- b. Subcoordenação do Comitê de Inclusão;
- c. Secretário do Comitê de Inclusão;
- d. SubCoordenação de Gestão e Avaliação do Programa Bolsa Permanência (PBP/MEC).

Art. 5º Institui a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

- a. Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

a.a Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente.

b. Coordenação de Legislação de Pessoal.

II – Diretoria de Administração de Pessoas, que compreende:

- a. Direção de Administração de Pessoas;
- b. Coordenação de cadastro e registro de pessoas;
- c. Coordenação de gestão de atos administrativos;
- d. Coordenação Financeira de Pessoas.

III – Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento, que compreende:

- a. Coordenação de Acompanhamento da Carreira
- b. Direção de Acompanhamento e Desenvolvimento;
- c. Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas;
- d. Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor;
- e. Coordenação de Perícia e Promoção em Saúde do Servidor;
- f. Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho.

IV – Diretoria de Provimento e Movimentação, que compreende;

- a. Direção de Provimento e Movimentação;
- b. Coordenação de Provimento de Pessoas;
- c. Coordenação de Processos de Admissão de Pessoas;
- d. Coordenação de Movimentação e Alocação de Vagas;

Art. 6º Institui a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Diretoria de Cultura e Esporte, que compreende;

- a. Direção de Cultura e Esporte;
- b. Coordenação da Editora e Popularização da Ciência.
- c. Coordenação de Esporte e Lazer;
- d. Coordenação do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC).

III – Diretoria de Extensão, que compreende:

- a. Direção de Extensão;
- b. Coordenação de Formação e Inserção Curricular da Extensão;
- c. Coordenação de Captação de Recursos;
- d. Coordenação de Arte e Cultura;

Art. 7º Institui a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II - Secretaria Administrativa.

III – Diretoria de Pesquisa, que compreende:

a. Direção de Pesquisa.

IV – Diretoria de Inovação, que compreende:

- a. Direção de Inovação;
- b. Coordenação da Beetech

Art. 8º Institui a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Secretaria Administrativa;

III - Diretoria de Pós-Graduação Stricto Sensu;

IV – Diretoria de Pós-Graduação, que compreende:

- a. Direção de Pós-Graduação;
- b. Coordenação de Planejamento Estratégico e de Avaliação;
- c. Coordenação de Programas e Bolsas;

V – Coordenação de pós-graduação Lato sensu, que compreende:

- a. Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*
- b. Coordenação da Residência COREME;
- c. Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva;
- d. Programa de Residência Médica em Clínica Médica;
- e. Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade;
- f. Coordenação da Residência COREMU;
- g. Programa de Residência Multiprofissional em Área de Saúde em Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Animais de Companhia.

Art. 9º Institui a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - CPDI;

III - Procuradoria Educacional Institucional;

IV - Coordenação de Planejamento e Monitoramento Orçamentário - CPMO;

V- Coordenação de Processos e Governança de Dados - CPGD.

Art. 10. Institui a Secretaria de Infraestrutura (Seinfra), que compreende a seguinte estrutura:

I – Secretário de Infraestrutura;

II – Subsecretário;

III – Coordenação Administrativa;

IV – Coordenação de Arquitetura, Engenharia e Orçamento;

V – Coordenação de Serviços Urbanos;

VI - Coordenação da Divisão de Fiscalização;

VII - Coordenação da Divisão de Projetos.

Art. 11. Institui a Secretaria de Tecnologia e Informação (Seti), que compreende a seguinte estrutura:

I – Direção de Tecnologia e Informação;

II – Coordenação Administrativa;

III – Coordenação de Suporte;

IV – Coordenação de Desenvolvimento;

V – Coordenação de Telefonia e Cabeamento;

VI – Coordenação de Infraestrutura;

VII – Coordenação de TI de Dados Educacionais e Censo;

VIII – Coordenação de Informação, Documentação e Arquivo;

IX- Coordenação do setor de Protocolo e Arquivo.

Art. 12. Institui o Centro de Gestão Acadêmica (CGA), que compreende a seguinte estrutura:

I - Direção do Centro de Gestão Acadêmica;

II - Coordenação Administrativa;

III – Coordenação de Seleção e Ingresso;

IV - Coordenação de Atendimento ao Acadêmico;

V - Coordenação de Controle e Registro Acadêmico;

VI - Coordenação de Expedição e Registro de Diplomas;

Art. 13. Institui o Sistema de Bibliotecas (Sibi), que compreende a seguinte estrutura:

I – Direção do Sistema de Bibliotecas;

II – Coordenação de Difusão da Informação;

III – Coordenação de Desenvolvimento de Coleções;

Art. 14. Institui a Fazenda Escola, que compreende a seguinte estrutura:

I – Coordenação de Produção Animal;

II – Coordenação de Produção Vegetal;

Art. 15. Institui o Hospital Veterinário, que compreende a seguinte estrutura:

I - Direção do Hospital Veterinário

a. Coordenação Administrativa

Art. 16. Institui a Secretaria de Comunicação (Secom), que compreende a seguinte estrutura:

I – Direção da Secretaria de Comunicação.

Art. 17. Instituem os seguintes Institutos e Faculdade:

I – Instituto de Ciências Agrárias, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Ciências Agrárias;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Curso de Graduação em Agronomia;
- h. Curso de Graduação em Engenharia Florestal;
- i. Curso de Graduação em Medicina Veterinária;
- j. Curso de Graduação em Zootecnia;
- k. Mestrado Acadêmico em Agronomia;
- l. Mestrado Acadêmico em Biociência Animal;

II – Instituto de Ciências da Saúde, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Ciências da Saúde;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Clínica Escola de Fisioterapia;
- h. Laboratório Escola – Centro Integrado de Ensino, Análises Laboratoriais e Pesquisa (CIEALP) (Biomedicina);
- i. Núcleo de Práticas Corporais;
- j. Curso de Graduação em Biomedicina;
- k. Curso de Graduação em Enfermagem;
- l. Curso de Graduação em Educação Física Licenciatura;
- m. Curso de Graduação em Educação Física Bacharelado;
- n. Curso de Graduação em Fisioterapia;
- o. Curso de Graduação em Medicina;
- p. Mestrado Acadêmico em Ciências Aplicadas à Saúde.

III – Instituto de Ciências Humanas e Letras, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Ciências Humanas e Letras;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;

- d. Coordenação de Ensino;
- e. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- f. Serviço de Psicologia Aplicada;
- g. Curso de Graduação em História;
- h. Curso de Graduação em Letras Inglês;
- i. Curso de Graduação em Letras Português;
- j. Curso de Graduação em Psicologia.

IV – Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Curso de Graduação em Ciências da Computação;
- h. Curso de Graduação em Física;
- i. Curso de Graduação em Matemática;
- j. Curso de Graduação em Química Licenciatura;
- k. Curso de Graduação em Química Bacharelado;
- l. Mestrado Profissional em Matemática;
- m. Mestrado Acadêmico em Química.

V – Instituto de Geografia, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Geografia;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Curso de Graduação em Geografia Bacharelado;
- h. Curso de Graduação em Geografia Licenciatura;
- i. Mestrado e Doutorado Acadêmico em Geografia.

VI – Instituto de Biociências, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Biociências;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;

- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Curso de Graduação em Ciências Biológicas Licenciatura;
- h. Curso de Graduação em Ciências Biológicas Bacharelado;
- i. Mestrado Acadêmico em Biodiversidade.

VII – Faculdade de Educação, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção da Faculdade de Educação;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Curso de Graduação em Pedagogia;
- h. Mestrado Acadêmico em Educação.

VIII – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- f. Núcleo de Práticas Jurídicas;
- g. Curso de Graduação em Direito.

Parágrafo único. O Quadro 1, constante do Anexo a essa Portaria, descreve os cursos vinculados aos Institutos e Faculdade de Educação, conforme consta neste artigo.

Art. 18. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO À PORTARIA Nº 382/2024

No Quadro 1 abaixo, especificam-se os cursos vinculados a cada um dos Institutos e da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Jataí.

Quadro 1 – Cursos vinculados aos Institutos e Faculdade de Educação:

INSTITUTOS/FACULDADE	Cursos vinculados
Instituto de Ciências Agrárias	- Curso de Agronomia

	- Curso de Engenharia Florestal
	- Curso de Medicina Veterinária
	- Curso de Zootecnia
	- Mestrado Acadêmico em Agronomia
	- Mestrado Acadêmico em Biociência Animal
Instituto de Ciências da Saúde	- Curso de Biomedicina
	- Curso de Enfermagem
	- Educação Física (Licenciatura)
	- Educação Física (Bacharelado)
	- Curso de Fisioterapia
	- Curso de Medicina
Instituto de Ciências Humanas e Letras	– Mestrado Acadêmico em Ciências Aplicadas à Saúde
	- Curso de História
	- Curso de Letras-Inglês
	- Curso de Letras-Português
Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas	- Curso de Psicologia
	- Curso de Ciências da Computação
	- Curso de Física
	- Curso de Matemática

	- Curso de Química (Licenciatura)
	- Curso de Química (Bacharelado)
	- Mestrado Profissional em Matemática
	- Mestrado Acadêmico em Química
Instituto de Geografia	- Curso de Geografia (Licenciatura)
	- Curso de Geografia (Bacharelado)
	- Mestrado e Doutorado Acadêmico em Geografia
Instituto de Biociências	- Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura)
	- Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado)
	- Mestrado Acadêmico em Biodiversidade
Faculdade de Educação	- Curso de Pedagogia
	- Mestrado Acadêmico em Educação
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	- Curso de Direito



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 19/04/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275397** e o código CRC **43834E73**.

PORTARIA Nº 561, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.003114/2024-41, RESOLVE:

Declarar, nos termos do art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90, a vacância do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 5, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, ocupado por **MICAELLA ALVES LIMA PASSOS**, Matrícula nº 1012908/SIAPE, lotado(a) no Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS) da Universidade Federal de Jataí, a contar de 08/04/2024, por posse em outro cargo inacumulável.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 19/04/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275405** e o código CRC **9EC84B70**.

PORTARIA Nº 562, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.003320/2024-51, RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, **BRUNO MORAES ROCHA**, Matrícula nº 1189528/SIAPE, Técnico(a) em Tecnologia da Informação, lotado(a) na Secretaria de Tecnologia e Informação (SETI), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador(a) da Coordenação de Infraestrutura da SETI, FG-1, a partir de 01/05/2024;

II – Designar **GUSTAVO OLIVEIRA DE MELO**, Matrícula nº 1980928/SIAPE, Analista de Tecnologia da Informação/Área: Sistemas, lotado(a) na Secretaria de Tecnologia e Informação (SETI), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Coordenador(a) da Coordenação de Infraestrutura da SETI, FG-1, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir de 01/05/2024, após a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 22/04/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275424** e o código CRC **472C16E2**.

PORTARIA Nº 563/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.000051/2022-18**, RESOLVE:

I - Alterar os termos da PORTARIA Nº 026/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024;

II - Designar **Guilherme Azevedo Oliveira**, Matrícula nº 3389822/Siape, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestor do Contrato; **Leruama Pena Leal**, Matrícula nº 1362501/Siape, lotada na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestora do Contrato Substituta; **Wesley Carmo Ramos**, Matrícula nº 1648984/Siape, lotado na SeTI/UFJ, como Fiscal do Contrato; **Cleiber Conceição de Lima**, Matrícula nº 1857658/Siape, lotado na SeTI/UFJ, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 226/2021 0137651** - cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência até 17 de janeiro de 2025.

III - Visando o atendimento da Instrução Normativa nº 05/2017:

Art. 41. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Art. 42. Após indicação de que trata o art. 41, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 22/04/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275435** e o código CRC **A4D8411C**.

PORTARIA Nº 564, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.003361/2024-48, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ELIANE GOUVEIA DE MORAIS SANCHEZ**, Matrícula n.º 1985721/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador do Curso de Fisioterapia do ICS, FCC.

Art. 2º Dispensar, a pedido, **DAISY DE ARAUJO VILELA**, Matrícula n.º 1572068/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do encargo de Vice-Coordenador do Curso de Fisioterapia do ICS.

Art. 3º Designar **DAISY DE ARAUJO VILELA**, Matrícula n.º 1572068/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Coordenador do Curso de Fisioterapia do ICS, FCC.

Art. 4º Designar **ANA LÚCIA REZENDE SOUZA**, Matrícula n.º 1633586/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Fisioterapia do ICS.

Art. 5º Os efeitos legais e financeiros deste ato têm validade por um mandato de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial da União, nos termos do art. 15, § 4º da Lei n.º 8.112/1990, incluído pela Lei n.º 9.527/1997.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 22/04/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275447** e o código CRC **A0ACF0D5**.

PORTARIA Nº 565, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.003160/2024-41, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País a **MOISÉS ALVES SOARES**, Matrícula nº 1270743/SIAPE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Jataí, para participação em evento no exterior, tanto na Universidade de Milão (cidade de Milão/Itália) quanto na Universidade de Gante (cidade de Gante/Bélgica), no período de 08/05/2024 a 23/05/2024, com ônus limitado para a Universidade Federal de Jataí, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 91.800/1985, e o Art. 1º do Decreto nº 1.387/1995, alterado pelo Decreto nº 2.349/1997.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 22/04/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275476** e o código CRC **283B6CC8**.